

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -**EDITAL SEDU Nº 04/2021****Processo seletivo para estudantes matriculados na 3ª série do ensino médio da rede pública estadual para ingresso no curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO torna público o processo seletivo para ingresso nas aulas do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2021, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O processo seletivo tem por finalidade a classificação dos estudantes matriculados na 3ª série do ensino médio da rede pública estadual para participarem do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2021, visando a alcançar maior aproveitamento no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e nos processos seletivos que utilizam os resultados desse exame.

1.2. Por meio do curso preparatório Pré-ENEM Espírito Santo, serão oportunizados aos estudantes:

- acesso à plataforma digital do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo disponibilizada na página do Programa EscolAR, na qual os estudantes terão acesso às videoaulas de todos os componentes curriculares e materiais de estudos dos conteúdos contemplados na Matriz Referência do Enem;
- aulas online ao vivo de todos os componentes curriculares da matriz de referência transmitidas nas escolas polos;
- material de orientações de estudos para o ENEM, contendo sugestões de sites, plataformas, atividades e simulados.

1.2.1. As aulas dos componentes curriculares que compõem a matriz de referência serão lecionadas de maneira online ao vivo, duas vezes na semana e transmitidas nas escolas polos.

1.2.2. As aulas online ao vivo do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo serão ministradas por docentes credenciados pela Escola de Serviços Públicos do Espírito Santo (ESESP) com experiência comprovada em cursos preparatórios para o ENEM/vestibulares ou na 3ª série do ensino médio.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a realização do processo seletivo 2021 para o ingresso de estudantes da 3ª série do ensino médio nas turmas do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo, distribuídas nos polos localizados nos seguintes municípios: Afonso Cláudio, Águia Branca, Anchieta, Aracruz, Baixo Guandu, Boa Esperança, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Domingos Martins, Ecoporanga, Fundão, Guaçuí, Guarapari, Ibatiba, Itaguaçu, Iúna, Jaguaré, João Neiva, Linhares, Mantenedópolis, Marataízes, Marechal Floriano, Marilândia, Montanha, Muniz Freire, Muqui, Nova Venécia, Pancas, Pinheiros, Santa Tereza, São Gabriel da Palha, São Mateus, São Roque do Canaã, Serra, Sooretama, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha, Vitória.

2.2. Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos estudantes.

2.3. O processo seletivo destina-se aos estudantes concluintes do Ensino Médio da rede pública estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo no ano de 2021.

2.4. O processo seletivo de que trata este Edital só será válido para o ingresso no curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, pela Internet, no endereço eletrônico

<https://forms.gle/3hGprJwX9DRidRuc6>.

3.2. Período: 19/02/2021 (a partir das 10 horas) a 25/02/2021 (até as 23 horas e 59 minutos).

3.3. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- estar matriculado na 3ª série do ensino médio regular; na 3ª série dos cursos ensino médio integrado à Educação Profissional – EMI; na 2ª e 3ª etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA-EM; no CEEJA/NEEJA, no ano de 2021 em escolas da rede pública estadual do Estado do Espírito Santo;
- ser concludente da 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA-EM do ano de 2020;
- inserir o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado CPF de terceiros, no ato da inscrição);
- inserir o número de Registro Acadêmico – RA (número encontrado no SEGES e na carteirinha disponibilizada pela escola);
- informar o número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, caso o estudante possua, disponível no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/;
- optar por apenas um polo;
- escolher turno diferente do que esteja matriculado no ano de 2021;
- preencher o campo referente ao seu nome, conforme consta em seu documento oficial.

3.4. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no cancelamento e, como consequência, no impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

3.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

3.6. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.7. Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão preencher o campo, especificando sua necessidade especial que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula.

3.8. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página <https://sedu.es.gov.br/>, ler as orientações contidas no presente Edital e preencher os dados de inscrição online, das 10 horas do dia 19/02/2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia **25/02/2021**.

3.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, mesmo quando realizada por seu representante.

3.10. Após a realização da inscrição, o candidato, em hipótese alguma, poderá alterar quaisquer dados fornecidos ou mesmo cancelar sua inscrição.

3.11. O candidato que, no momento da inscrição, informar quaisquer dados diferentes daqueles apresentados no momento da matrícula será ELIMINADO deste processo seletivo.

3.12. A SEDU/GEM não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos candidatos pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4. DA OFERTA DE VAGAS

4.1. A oferta de cursos e de vagas está indicada no Anexo I deste Edital.

4.2. Do total de vagas constante no Anexo I, a quantidade de vagas disponibilizadas para cada turma, obedecerá a distribuição de 30% para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), 10% para Pessoas com Deficiência (PcD) e 10% para Concluintes da EJA-EM 2020 (EJA20).

4.3. A categoria preto, pardo e indígena (PPI) é definida conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

4.4. A matrícula de estudantes com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

4.5. A oferta de aulas está condicionada à disponibilidade de professores credenciados para o polo.

4.6. Para o funcionamento regular do polo será estipulado um mínimo de 30 estudantes matriculados (ou 60% da capacidade do polo) e com frequência regular, salvo em casos específicos com autorização da SEDU.

4.7. As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com o segmento que obtiver o maior número de inscrições validadas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação, por polo, conforme quadro de vagas.

5.2. A classificação do candidato considerará a soma dos elementos abaixo relacionados, de acordo com os seguintes valores:

- ter cursado os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública – pontuação atribuída: 10 (EF);
- ter cursado TODO o ensino médio, ou equivalente, em escola pública – pontuação atribuída: 40 (EM);

